NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE ANULAÇÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

Anulação de sessão PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2024.

O Secretário Municipal de Saúde, juntamente com o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em conformidade com o artigo 71, § 1º da Lei nº 14133/21 , fica ANULADA a sessão de disputa da licitação referente ao processo nº PM-ADM-2024/03045, cujo objeto é Aquisição de materiais médico hospitalar (material de consumo), com objetivo de atender as unidades de estratégia de Saúde da Família - ESF e SAMU. Motivo: Não cumprimento do artigo da lei 55 da lei 14.133/2021.

Conforme o § 1º do artigo 71 da referida Lei, a anulação deste ato não invalida os atos anteriores à publicação do edital, os quais permanecem válidos, de modo que o procedimento licitatório poderá ser retomado a partir dessa etapa, com as devidas correções. Os interessados serão oportunamente comunicados sobre a nova data para a continuidade do certame.

Nova Andradina (MS), 22 de outubro de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO

Às 09:30 horas (horário de Brasília) do dia 17 de outubro de 2024, nesta Cidade e Comarca de Nova Andradina MS, na sala de licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do PORTARIA nº. 466/2024, de 29 de maio de 2024, constituída por: Katiuscia de Souza Lima - Agente de Contratação, Rodrigo Henrique de Oliveira, Ingrid Gouveia Lima – Equipe de Apoio, abaixo assinados, referente ao Processo Licitatório Processo PM-ADM-2024/02377 e Concorrência n º 05/2024, o obieto do presente certame é a Contratação de Agência de Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral.. A 2º sessão tem como objetivo a abertura dos envelopes n. 2 - via identificada do plano de comunicação publicitária, cortejo entre **as vias identificadas e não identificadas** do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria, elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica e proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica. Compareceram licitantes: Bassil & Bittencourt Publicidade Ltda, Quest Comunicação Total Ltda, Neo Agency Ltda na sessão da reunião, em seguida a agente de contratação realizou o cortejo ficando com a seguinte classificação:1º colocada: Comuniart Comunicação & Markentig Ltda; Campanha: O seu IPTU garante obras por toda Nova Andradina , pontuação total 57.66, sendo as demais empresas desclassificadas conforme ata 001/2024 da Reunião da Subcomissão técnica, diante da inobservância referente ás exigências técnicas de apresentação, estabelecidas em edital(itens 8.1 e 8.1.4), nos termos 8.1.5 do edital. Na fase Conjuntos de informações, todas as empresas foram habilitadas, na seguinte classificação: 1º colocada Comuniart Comunicação & Markentig Ltda pontuação geral 27,33, pontuação total: 84,99, e 2º colocada: Quest Comunicação Total Ltda pontuação geral 23, 3º colocada Bassil & Bittencourt Publicidade Ltda pontuação geral 21,33, 4º colocada Neo Agency Ltda pontuação geral 20,5.

Os representantes presentes apresentaram interesse em manifestar recurso, conforme disposto no §1º do art.165 da Lei nº 14.133/21, ficando assim aberto o prazo 03 (três) dias uteis após a lavratura dessa Ata, transcorrido o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data paraa abertura dos invólucros de proposta de preços. Em seguida, após a lavratura da presente ata, que lida e achada de acordo com a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada pela Agente de contratação e a Equipe de Apoio e os licitantes presentes, encerrando-se desse modo à sessão, nada mais

Nova Andradina - MS, 17 de outubro de 2024

Katiuscia de S Lima Agente de Contratação Ingrid Gouveia Lima Equipe de Apoio

Rodrigo de Henrique de Oliveira Equipe de Apoio

Edson M de Jesus Junior Neo Agency Ltda

Leticia Lobaski Souza

Bassil & Bittencourt Publicidade Ltda

Gregorio Avanzi Pelegrino Quest Comunicação Total Ltda DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2024/9159 Dispensa de Licitação n.º 107/2024.

- 1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº 107/2024, tem sustentação Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
- 2. RATIFICO o enquadramento do presente processo para manutenção com aplicação de peças no elevador instalado no Paço Municipal, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/3779, bem como a Solicitação de Compra nº 193/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), de acordo com parecer jurídico junto as fls. 70 - 72 do referido processo
- Favorecidas:
- 3.1 Fica ajustado o valor global de R\$ 15.490,00 (quinze quatrocentos e noventa reais) referente a
- empresa THF ELEVADORES LTDA, CNPJ: 27.437.415/0001-83.
 4. Proj./Ativ.: 2.102 Manut. e Enc. com o Paço Municipal.
 Dotação: 3.3.90.39. Equipamentos e Material Permanente.

Código Reduzido: 137.

- Condições de entrega: Em até 30 (trinta) dias. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Welinton Bachega Brito Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ordenador de Despesas. Assinado digitalmente

PORTARIA Nº. 893, de 22 de Outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que a presente nomeação decorre da exoneração do servidor Moises Otavio Barbosa, em decorrência da desincompatibilização, na data de 5 de julho de 2024 Diário Oficial - Edição nº 1851), conforme portaria 579/2024

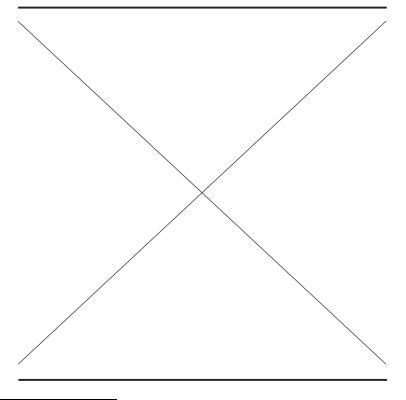
RESOLVE:

Art. 1° Nomear MOISES OTAVIO BARBOSA, para ocupar o cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2024/11152).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de outubro de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL



NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA/SEMEC Nº 42, de 22 de outubro de 2024.

Estabelece normas e fixa critérios para o Concurso de Remoção dos profissionais da Educação Básica, ocupantes do cargo de professor, na função de docente do Grupo do Magistério Municipal

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º A realização do processo de Remoção a Pedido, dos Profissionais da Educação Básica, ocupantes do cargo de Professor, na função de docente, deverá observar as normas e procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º Remoção promove o deslocamento dos profissionais da Educação Básica, ocupantes do cargo de Professor, na função de docente entre as escolas da Rede Municipal de Ensino, organizando a situação funcional dos servidores efetivos em unidades escolares que apresentem vagas puras.

Parágrafo único. As vagas puras existentes objeto do Concurso de Remoção, que eventualmente não forem preenchidas por servidor efetivo, serão lançadas para chamada de concurso.

Art. 3º A Remoção é o deslocamento do membro do Magistério entre as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme previsto no inciso I, do art. 34 da Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

Art. 4º Atendendo os interesses da administração pública e da unidade escolar, a Direção Escolar poderá realizar mudança de turno e somente após essa adequação deverá informar ao órgão central

as vagas puras existentes. Art. 5º Fica assegurado aos professores efetivos lotados e atuando na Rede

Municipal de Ensino o direito de participar deste Concurso Específico de Remoção, desde que observe o limite da circunscrição do cargo do seu concurso

Art. 6º A Remoção do membro do Magistério proceder-se-á de acordo com as vagas puras existentes e o interesse da Administração Municipal nas seguintes formas:

I – a pedido;

por conveniência do ensino em qualquer época do ano letivo mediante ato do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

III - por permuta a pedido de ambos os interessados

Art. 7º A Remoção por Permuta ocorrerá de acordo com o Art. 37, da Lei Complementar nº 047, de 25 de outubro de 2002.

Art. 8º São consideradas vagas puras para efeito de Remoção a Pedido as aulas ministradas por professores contratados, desde que não sejam as previstas no Art. 79, da Lei Complementar nº 047, de 25 de outubro de 2002

Art. 9º O candidato ao Concurso de Remoção preencherá formulário próprio contendo, além dos dados pessoal e funcional, a indicação em ordem de preferência (1º Opção e 2º Opção), o local da lotação pretendida.

§ 1º Somente poderá se inscrever ao Concurso de Remoção a pedido o Professor

efetivo e que:

I - comprove a habilitação para preenchimento da vaga;

II - tenha estado em exercício nas unidades escolares da Rede Municipal de

Ensino, bem como os professores cedidos a outras secretarias.

Resultado Final dos candidatos contemplados ou não no referido concurso.

§ 2º A solicitação e deferimento do pedido são em caráter irrevogável, levando em consideração a Ficha de Inscrição do candidato, conforme Anexo I, desta Portaria.

§ 3º Ao analisar a Ficha de Inscrição do candidato, será considerado, preferencialmente, a 1ª opção.

Art. 10. Os candidatos ao Concurso de Remoção serão classificados de acordo

com os incisos I e II do artigo nº 36, da Lei Complementar nº 047, de 25 de outubro de 2002.

Parágrafo único. Quando houver empate no somatório da pontuação de que trata

os incisos I e II, o desempate ocorrerá pelo de maior idade, persistindo o empate, o desempate ocorrerá por sorteio

Art. 11, As inscrições para o Concurso de Remoção serão realizadas no período de 06 a 14 de novembro de 2024 das 7h às 13h no Núcleo Municipal de Inspeção Escolar/SEMEC.

Parágrafo único. As inscrições serão encerradas às 13 horas do último dia,

não sendo aceitas quaisquer solicitações após o prazo determinado. Art. 12. Até trinta dias contados da data de encerramento das inscrições do Concurso de Remoção, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, publicará Portaria contendo o

Art. 13. Fica delegada competência à Direção para

expedir Declaração de Tempo de Servico ao professor que atua na unidade escolar. para fins de inscrição no Concurso de Remoção

Art. 14. Não poderá participar do Concurso de Remoção o Professor que estiver em readaptação provisória ou definitiva.

Art. 15. Esta Portaria entrará em vigor a partir

da data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEMEC Nº 48, de 27 de outubro de 2023.

Nova Andradina/MS, 22 de outubro de 2024.

Giuliana Masculi Pokryviecki Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO DE REMOÇÃO Ano - 2024

Data de Nascimento:// Endereco:	N°
Endereço: Fone: Celular	
Situação Funcional:	
Data de Admissão:/	
Graduação em:	
Licenciatura Plena em :	
Pós-Graduação ()	
Mestrado ()	
Doutorado ()	
Lotação Atual:	
Área de Atuação/Disciplina:	
Carga Horária	
Pré-Escolar I - Turno: ()Matutino () Vespertin	
Pré-Escolar II Turno: ()Matutino () Vespertin	
Ano Iniciais Turno: ()Matutino () Vespertir	
Ano Finais Turno: ()Matutino () Vespertir	no ()Noturno
Lotação pretendida	
1ª Opção:	
Ļocal:	
Área de Atuação/Disciplina	
Carga Horária	
Pré-Escolar I - Turno: ()Matutino ()Vespertin	
Pré-Escolar II Turno: ()Matutino () Vespertin	0
Ano Iniciais Turno: ()Matutino () Vespertir	
Ano Finais Turno: ()Matutino () Vespertir	10
2ª Opção:	
Local:	
Área de Atuação	
Carga Horária	
Carga Horária Pré-Escolar I - Turno: ()Matutino () Vespertin	0
Carga Horária	o o
Carga Horária Pré-Escolar I - Turno: ()Matutino () Vespertin Pré-Escolar II Turno: ()Matutino () Vespertin Ano Iniciais Turno: ()Matutino () Vespertir	0 0 10
Carga Horária	0 0 10
Carga Horária Pré-Escolar II - Turno: ()Matutino () Vespertin Pré-Escolar II Turno: ()Matutino () Vespertin Ano Iniciais Turno: ()Matutino () Vespertir	0 0 10

Assinatura do Requerente

PONTUAÇÃO Contagem dos Pontos Pontos Total 1,0 (hum) ponto por ano de permanência na unidade escolar de onde requer a Remoção. 0,5 (meio) ponto por ano de Carreira do Magistério Público Municipal Total Geral

RESULTADO FINAL

	() Deferido	() Indeferido
CEINF		
Escola:		
Disciplina:		
Carga Horária:		
Educação Infantil	() Pré - Escolar	
Ensino Fundamental	() 1º ao 5ºAno	
Ensino Fundamental	() 6° ao 9° Ano	
Turno: () Matutino	() Vespertino	

Nova Andradina/MS. / /2024

Valdirene Rosa dos Santos Silva Núcleo Municipal de Inspeção Escolar

Jaqueline Hernandes Dorce Núcleo Municipal de Inspeção Escolar

Giuliana Masculi Pokryviecki Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

COMISSÃO ELEITORAL PREVINA DIRETOR FINANCEIRO 2024 <u>EDITAL 04/2024</u>

RESULTADO DA VOTAÇAO PARA DIRETOR FINANCEIRO 2024

Fica detalhado o resultado da votação ocorrida no dia 21 de outubro de 2024.

1. Resultado da votação:

APELIDO	TOTAL
Rodrigo Aguirre	115

2. Conforme calendário eleitoral constante no Edital 01/2024, abre-se o prazo de 24h para Contestação, iniciando-se no dia 23 de outubro de 2024. As contestações deverão ser enviadas para o e-mail: comissaoeleitoral@previna.ms.gov.br. Eventuais contestações ou denúnciasdeverão conter elementos mínimos que indiquem a prática denunciadæomo fotos, vídeos, testemunhas, sendo descartadas denúncias descabidas ou sem material probatório mínimo.

Nova Andradina, 22 de outubro de 2024.

Monique Renata Andrade Dausen

Presidente da Comissão Eleitoral

Alan Jelles Lopes Ibrahim Secretário da Comissão Eleitoral

Kelly Cristina de Souza C. Borba

Iembro da Comissão Eleitoral

Suzana da Silva Souza Rocha Membro da Comissão Eleitoral

Mara Ivane de Oliveira Costa Membro da Comissão Eleitoral

Marcos Daniel Santi
l Membro da Comissão Eleitoral

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.75 0-000 TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186- previna993@gmail.com

\$ 0



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

João Paulo Alves da Cunha Membro da Comissão Eleitoral Maria Neuza de Souza Rosa Membro da Comissão Eleitoral

José Aparecido Tavares Membro da Comissão Eleitoral Mara Cristina Desto dos S. Moreira Membro da Comissão Eleitoral

Átila Geraldo Oliveira Carvalho Membro da Comissão Eleitoral

JA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.75 0-000



NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



MARIA NEUZA DE SOUZA ROSA (CPF 058.XXX.XXX-14) em 22/10/2024 11:32:29 (GMT-04:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Código para verificação: 0384-AF0B-2BF7-3174

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALAN JELLES LOPES IBRAHIM (CPF 031.XXX.XXX-30) em 22/10/2024 10:04:26 (GMT-04:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ATILA CARVALHO (CPF 051.XXX.XXX-74) em 22/10/2024 10:08:33 (GMT-04:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MONIQUE RENATA DE ANDRADE DAUSEN (CPF 974.XXX.XXX-49) em 22/10/2024 10:20:11 (GMT-04:00)

Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA (CPF 465.XXX.XXX-20) em 22/10/2024 10:21:38

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOÃO PAULO CUNHA (CPF 008.XXX.XXX-06) em 22/10/2024 10:25:45 (GMT-04:00)

Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARA CRISTINA DESTO DOS SANTOS MOREIRA (CPF 806.XXX.XXX-87) em 22/10/2024 10:34:55 (GMT-04:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS DANIEL SANTI (CPF 031.XXX.XXX-86) em 22/10/2024 10:47:29 (GMT-04:00)

Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SUZANA DA SILVA SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-10) em 22/10/2024 10:55:43 (GMT-04:00)

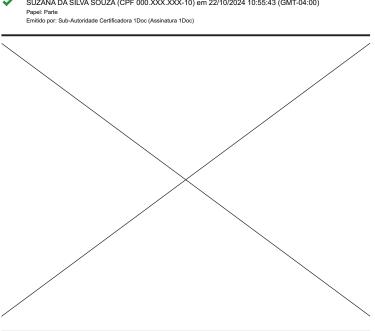
MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA (CPF 790.XXX.XXX-00) em 22/10/2024 11:43:19 (GMT-04:00)

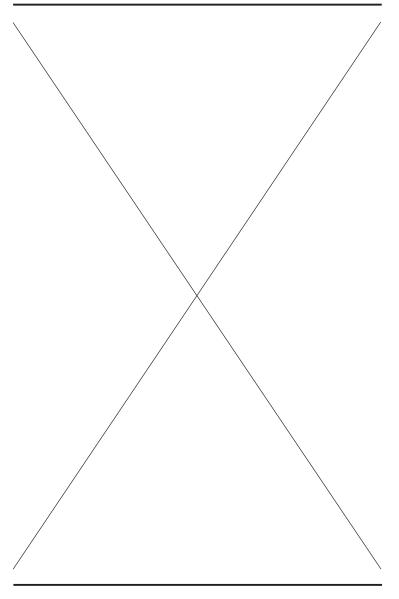
JOSÉ APARECIDO TAVARES (CPF 464.XXX.XXX-00) em 22/10/2024 11:38:36 (GMT-04:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://previna.1doc.com.br/verificacao/0384-AF0B-2BF7-3174





NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Natureza de Despesa:

Valor Dotação:

Valor Dotação

CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA NOTA DE EMPENHO - N.A. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31 NOVA ANDRADINA

01.001 1.31.10 3.3.90.39.22.00.00.00 1.500.0000

900.000.00

Total (A): 900.000.00

Endereco: DOUTOR WILSON COELHO - 73

Agência

Especificação:

CAPACITAÇÃO PARA APRIMORAR O DEPARTAMENTO de RH. EDNA VALERIA DINIZ DA MOTA ARAUJO,
Departamento Contábil: Dianna Ramos de Farias- Rita de Cássia Carriel da Costa Timéteo

Fonte de Recurso: Ordinário

Fundamento legal: Lei 8.666/93, Art.24, II Compra Direta

Quantidade VIr. Unitario

Dir Financeiro CRC/MS 009681-0/5 Contadora CRC/MS 015730/O-7

Encarregado do serviço

Página: 1 / 1 Usuário: RitaTimoteo

N° do Empenho: 246/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Modernização Ação Legislativa MANUTENÇÃO E ENC. C/ AÇÃO LEG. SUB. VEREADORES

EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Conta

Tipo da Conta

Empenhos anteriores: 750.560,89 756.230,89

143.769,11

Campo Grande

IIE. MS

Data: Data:

Dianna Faria

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

 CNPJ:
 15.487.762/0001-31

 Endereço:
 Rua São José, 664 - Centro

 CEP:
 79750-000 - Nova Andradina
 Telefone: (67) 3441-0700

Data do Processo:

19/2024 05/08/2024

COMPRA DIRETA

Nr.: 4/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, cialmente pela lei 14.133/2021, Art. 95, § 2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

4/2024 - DL Compra Direta d) Data de Homologação: 05/08/2024

CAPACITAÇÃO PARA APRIMORAR AS SERVIDORAS DA CAMARA MUNICIPAL e) Objeto da Licitação:

Participante: ATHUALI CURSOS LTDA

Contratação Curso UN 1.890,00

5.670,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa Dotação Valor Estimado Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores 01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.39.00 R\$ 5.670.00

Nova Andradina, 05/08/2024

Leandro Ferreira Luiz Fedossi Presidente da Câmara Municipal

Página: 1 / 1



Telefone: (67) 3441-0700 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina

COMPRA DIRETA Nr.: 4/2024

10/2024 Data do Processo 05/08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor cialmente pela lei 1.4.133/2021, Art. 95, § 2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado especialmente pela lei 14.133/2021, A pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Ratificar a presente Licitação nestes termos:

b) Nr. Licitação: Compra Direta d) Data de Homologação 05/08/2024

CAPACITAÇÃO PARA APRIMORAR AS SERVIDORAS DA CAMARA MUNICIPAL e) Objeto da Licitação

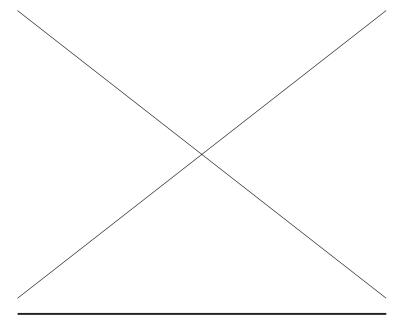
Participante: ATHUALI CURSOS LTDA

Total do Participante: 5.670,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa Dotação Valor Estimado Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores 01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.39.00

Presidente da Câmara Municipal



NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL − ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 106/2023; objeto: AQUISIÇÃO DE CANETAS PARA BISTURI ELETRONICO, tendo como FORNECEDOR: WESTMED COM. DE MAT. MED. HOSP. E LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 37.430.252/0001-60 - vigência 04/12/2023 à 04/12/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que <u>NÃO HOUVE ALTERAÇÃO</u> de valores e ficam <u>MANTIDOS</u> os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS. 04 de Setembro de 2024.

Márcio Luiz Soares **Diretor Geral**

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 52/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 107/2023; objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA, tendo como FORNECEDORES: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 24.595.557/0001-80 - vigência 04/12/2023 à 04/12/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços. Nova Andradina - MS, 04 de Setembro de 2024.

> Márcio Luiz Soares **Diretor Geral**

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 54/2023, originada
do processo licitatório Pregão Presencial № 108/2023; objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, tendo como FORNECEDORES: MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ: 29.034.194/0001-28, MARLI COSIM DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 11.001.784/0001-99, PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA, CNPJ: 05.670.275/0001-56, VINICIUS HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 48.469.965/0001-54 e LATICINIOS RINCAO LTDA, CNPJ: 38.332.248/0001-22 - vigência 04/12/2023 à 04/12/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que HOUVE ALTERAÇÃO de valores nos preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, conforme reequilibrio economico financeiro.

Nova Andradina - MS, 04 de Setembro de 2024.

> Márcio Luiz Soares **Diretor Geral**

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 116/2023; objeto: Contratação de empresa especializada em exames de ultrassom e tomografia, tendo como FORNECEDORES: NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA ME, CNPJ: 10.213.755/0001-28 e PROVER DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 46.082.650/0001-24 - vigência 22/12/2023 à 22/12/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que <u>NÃO HOUVE ALTERAÇÃO</u> de valores e ficam <u>MANTIDOS</u> os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 23 de Setembro de 2024.

Márcio Luiz Soares **Diretor Geral**

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 119/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOS E DE PAPELARIA**, tendo como FORNECEDORES: M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA ME, CNPJ: 08.587.869/0001-96, LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO EIRELI, CNPJ: 00.992.206/0001-45 e ANDRE MIRANDOLA EPP, CNPJ: 04.860.249/0001-28 - vigência 23/01/2025 à 23/01/2025. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que <u>NÃO HOUVE ALTERAÇÃO</u> de valores e ficam <u>MANTIDOS</u> os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 23 de Julho de 2024.

Márcio Luiz Soares **Diretor Geral**

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 117/2023; objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, tendo como FORNECEDOR: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 24.595.557/0001-80 e HOSPIMEDICAL MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.661.563/0001-19 - vigência 22/12/2023 à 22/12/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE** Licitação, para fins de atendimento ao § 21, do art. 10, da Lei il 0.000100, toma passet, qui su ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 23 de Setembro de 2024.

> Márcio Luiz Soares **Diretor Geral**

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL − ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 118/2023; objeto: AQUISIÇÃO DE CATETER PARA PUNÇÃO VENOSO CENTRAL, tendo como FORNECEDOR: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 24.595.557/0001-80 - vigência 22/12/2023 à 22/12/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que <u>NÃO HOUVE ALTERAÇÃO</u> de valores e ficam <u>MANTIDOS</u> os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 23 de Setembro de 2024.

Márcio Luiz Soares **Diretor Geral**

FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADÍTIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 102/2023

CONTRATO: 102/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA CONTRATADO: OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA

PROCESSO nº: 168/2023

VIGÊNCIA: 12 meses (19/10/2024 À 19/10/2025)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás tipo oxigênio medicinal, com tanque estacionário criogênico em regime de comodato

DATA: 10/10/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA Contratante

OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DO OBJETO EM 25 % AO CONTRATO 97/2023

CONTRATO: 97/2023

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA CONTRATADO: ESPINDOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO: 143/2023

VIGÊNCIA: 12 meses (10/10/2024 à 10/10/2025)

OBJETO: Contratação de serviços médicos para cirurgia eletiva geral VALOR: R\$ 18.020,00, referente aos itens 3 e 4, acrescentando um total de 12 (doze) e 5 (cinco) procedimentos,

DATA: 10/10/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

ESPINDOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DO OBJETO EM 25 % AO CONTRATÓ 96/2023

CONTRATO: 96/2023

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA CONTRATADO: VILLANI & FABRIS LTDA

PROCESSO: 143/2023

VIGÊNCIA: 12 meses (10/10/2024 à 10/10/2025)

OBJETO: Contratação de serviços médicos para cirurgia eletiva geral VALOR: R\$ 19.175,00, referente aos itens 1 e 2, acrescentando um total de 12 (doze) e 5 (cinco) procedimentos,

DATA: 10/10/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA Contratante

VILLANI & FABRIS LTDA

NOVA ANDRADINA - MS / www.pmna.ms.gov.br